

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 151/2026 - ABERTURA DE PSS - CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS**

**EDITAL Nº 151/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**  
**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS**  
**(ATUAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA)**

**IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso IX, e artigo 196 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 2.093/2013 e Lei Municipal nº 3.208/2018,

**CONSIDERANDO:**

- I. Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;
- II. A necessidade de manutenção contínua dos atendimentos prestados nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- III. A existência de vacância de cargos efetivos, afastamentos legais e licenças;
- IV. O papel essencial dos Técnicos de Enfermagem na assistência à saúde;
- V. O risco de prejuízo à população em caso de descontinuidade dos serviços;
- VI. A impossibilidade de reposição imediata por concurso público;
- VII. Que a contratação temporária encontra respaldo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- VIII. O caráter excepcional e transitório da contratação;
- IX. O dever do Município de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde;

**TORNA PÚBLICO**

A abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Técnico de Enfermagem.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária no cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde de Mandaguari.

1.2 A seleção será realizada exclusivamente por meio de Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4 As vagas serão disponibilizadas para contratação somente após esgotadas todas as demais formas de suprimento por servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a necessidade temporária e excepcional do serviço público.

1.5 A participação no PSS gera mera expectativa de contratação, não implicando obrigatoriedade por parte da Administração Pública.

1.6 A contratação decorrente deste PSS terá natureza administrativa temporária, não gerando estabilidade, vínculo permanente ou direito à efetivação.

1.7 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.9 Será admitida impugnação deste Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e encaminhada ao e-mail oficial: [pssmandaguari@gmail.com](mailto:pssmandaguari@gmail.com).

**2. DA VIGÊNCIA**

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

### 3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial dar-se-á por meio do site da Associação dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)) e no site da Prefeitura de Mandaguari ([www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br))

### 4. DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (RS)
04+CR	TECNICO DE ENFERMAGEM	Curso técnico de enfermagem e carteira de identidade profissional devidamente regulamentada no conselho regional de enfermagem (COREN)	40 HORAS	R\$ 2.416,46

### 5. ATRIBUIÇÕES TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- 5.1 Executar atividades de assistência de enfermagem de nível médio, sob supervisão do enfermeiro, no âmbito da Atenção Básica;
- 5.2 Aferir sinais vitais, realizar curativos, administrar medicamentos conforme prescrição médica e de enfermagem;
- 5.3 Prestar assistência direta aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- 5.4 Realizar procedimentos de enfermagem, observadas as normas técnicas e legais da profissão;
- 5.6 Atuar em ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, no âmbito individual e coletivo;
- 5.7 Auxiliar médicos e enfermeiros na realização de procedimentos assistenciais;
- 5.8 Realizar acolhimento, orientação e acompanhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 5.9 Participar de campanhas de vacinação, programas de saúde pública e ações coletivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.10 Registrar, de forma adequada e legível, as informações referentes ao atendimento em prontuários físicos ou eletrônicos e sistemas oficiais;
- 5.11 Zelar pela organização, limpeza, conservação e controle de materiais, equipamentos e insumos utilizados nas atividades de saúde;
- 5.12 Cumprir e fazer cumprir protocolos, normas técnicas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.13 Atuar em conformidade com os princípios do SUS, garantindo atendimento humanizado, universal e igualitário;
- 5.14 Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com a natureza do cargo.

### 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante solicitação da ficha de inscrição à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída especificamente para este certame por meio do Decreto Municipal nº131/2026 através do e-mail oficial do processo seletivo: [pssmandaguari@gmail.com](mailto:pssmandaguari@gmail.com)

6.2 O candidato deverá seguir o seguinte passo a passo:

- a) Enviar e-mail, através do e-mail oficial do processo seletivo: [pssmandaguari@gmail.com](mailto:pssmandaguari@gmail.com), com o assunto: “**SOLICITAÇÃO DE FICHA – PSS TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]**”;
- b) Aguardar o envio da ficha de inscrição pela Comissão Organizadora, que responderá somente em horário comercial (das 08h às 17h, em dias úteis);
- c) Preencher corretamente todos os campos da ficha de inscrição, assinar manualmente ou digitalmente;
- d) Digitalizar a ficha assinada juntamente com toda a documentação obrigatória e complementar exigida deste edital;
- e) Enviar um único arquivo em formato PDF, contendo a ficha preenchida e toda a documentação, para o mesmo e-mail informado acima.

6.3 O período de inscrição será das 00:00h do dia **06 de ABRIL de 2026** até às 23:59h do dia **13 de ABRIL de 2026**, **EXCLUSIVAMENTE por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita nesta edital no e-mail: [pssmandaguari@gmail.com](mailto:pssmandaguari@gmail.com)**. Solicitações enviadas fora desse período serão automaticamente desconsideradas, ainda que o envio da ficha tenha ocorrido dentro do prazo.

6.4 Somente serão aceitas as inscrições cujas solicitações de ficha regularmente assinada pelo candidato e envio do PDF completo, **EM ARQUIVO ÚNICO**, sejam realizadas dentro do período de vigência das inscrições. Mensagens encaminhadas fora do prazo, não serão validadas.

6.5 A responsabilidade pelo correto envio da solicitação, recebimento da ficha, preenchimento adequado e envio da documentação final em PDF único é integralmente do candidato. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por atrasos decorrentes de erros de envio, falhas de conexão ou inconsistências no preenchimento da ficha.

### 7. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

#### 7.1 Da documentação OBRIGATÓRIA:

Cópia da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, a ser solicitada previamente pelo candidato, por meio do e-mail oficial do PSS, junto à Comissão Avaliadora, conforme este edital

Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;

Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;

Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;

Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de Conclusão do Curso de Auxiliar/ Técnico de Enfermagem;

Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Carteira de identificação profissional ( COREN);

#### 7.2 Da documentação OPTATIVA:

Cópia escaneada e visível( frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional ( COM NO MÍNIMO 60H/AULA CADA) para contagem de pontos conforme tabela do item 9 do presente edital – LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS

Cópia escaneada e visível de comprovantes de experiência profissional podendo estes ser, cumulativamente, ou não, à escolha do candidato:

Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de Técnico de Enfermagem

Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência na área

Cópia de Contratos ( especificando o tempo de trabalho ) na área

Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público, especificando o tempo de trabalho, na área.

### 8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão de avaliação conforme Decreto Municipal nº 131/2026, após conferência da documentação enviada pelo candidato, pelo e-mail oficial do presente PSS: pssmandaguari@gmail.com durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato de envio de sua inscrição.

A Banca Examinadora procederá com toda a comunicação necessária ao candidato **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail oficial, podendo haver solicitações de correções a serem executadas pelo candidato, com prazo determinado pela Banca, sob pena de **REPROVAÇÃO** da inscrição do candidato que não apresentar os requisitos obrigatórios prepostos no item 6 do presente edital, e/ou a não obediência às recomendações e os prazos estabelecidos pela comissão de avaliação.

## 9. DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÕES	Das 00:00h do dia 06 de abril de 2026 até às 23:59h do dia 13 de abril de 2026, EXCLUSIVAMENTE por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 16 de abril de 2026
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 22 de abril de 2026
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Das 00:00h do dia 23 de abril 2026 até às 23:59h do dia 24 de abril de 2026
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 28 de abril de 2026

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação (ANEXO II) dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 40 horas	
DOCUMENTO	PESO
Título de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem	30 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de Técnico em Enfermagem, reconhecidos pelo MEC e com no mínimo 90 horas de duração por curso.*	Até 20 pontos
Tempo de Serviço na Área de Técnico de Enfermagem**	Até 50 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100 PONTOS</b>

\* Será atribuído o valor de 4,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 20 pontos

\*\* Será atribuído o peso de 10 (dez) pontos a cada ciclo de um ano (12 meses) de experiência profissional comprovadamente exercida e 5,0 pontos a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 50 pontos

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem decrescente, sendo convocados para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

O resultado final do PSS, contendo a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, e, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Zacarias de Vasconcelos, nº 382 – Centro, e publicado no Diário Oficial do Município, garantindo ampla transparência e acesso à informação.

## 12. DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado oficial, serão admitidos pedidos de RECURSO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, desde que realizados nos moldes do ANEXO V, cuja cópia escaneada, preenchida e assinada deverá ser encaminhada ao e-mail: pssmandaguari@gmail.com, onde será respondida pela Comissão de avaliação via E-MAIL OFICIAL.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

### 13.1 Maior Grau de Escolaridade:

Terá preferência o candidato que possuir número de titulação acadêmica, observando o critério mínimo de 60h de duração por título de especialização na área de saúde, estritamente correlatos ao exercício da função de técnico de enfermagem;

### 13.2 Maior Tempo de Experiência Profissional na Área:

Caso o empate ainda persista, terá preferência o candidato com maior tempo de atuação profissional comprovada na área de técnico de enfermagem considerando documentos como contratos, certidões, declarações ou carteira de trabalho.

### 13.4 Maior Idade:

Se os critérios anteriores não forem suficientes para o desempate, será considerado o candidato de maior idade, com base na data de nascimento constante no RG.

### 13.5 Ordem Alfabética:

Como critério derradeiro, será utilizado o nome completo do candidato, em ordem alfabética.

## 14. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

Possuir nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da legislação federal;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;

Possuir habilitação legal para o exercício do cargo, incluindo registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, quando exigido;

Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, por motivo de infração disciplinar;

Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;

Não acumular cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos permitidos pela Constituição Federal (art. 37, incisos XVI e XVII);

Apresentar todos os documentos exigidos por lei e pelas normas da Administração Municipal no ato da contratação;

Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada mediante exame médico admissional realizado pelo Município;

Atender às demais exigências previstas neste Edital.

Não receber benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público ou função pública (Art. 37 § 10 da Constituição Federal), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

### 15. DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no edital, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- RG – Carteira de Identidade
- CPF- Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação
- CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
- PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
- Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
- Comprovante de Escolaridade
- Registro de Órgão Responsável
- Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
- 02 Fotos 3x4
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
- Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
- Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos\*
- Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado\*
- Formulário de Cadastro de Pessoas\*
- Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
- Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda\*
- Exame Admissional.

### 16. A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;

Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;

Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;

Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;

Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário - Temporário.

### 17. DAS VEDAÇÕES

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública acumulável, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari (PR), 31 de março de 2026.

**ENF.<sup>a</sup> IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha  
**Código Identificador:**B195A4AD